



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 453, DE 30 DE MAIO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º 286,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA:
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica revogada, a partir desta data e com efeitos retroativos a data de sua promulgação, a Lei Municipal n.º 286, de 18 de setembro de 2001.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de maio de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito